



## RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Dispõe sobre a institucionalização do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Empresarial vinculado à Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas - FALCAS do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando Processo nº 23065.003055/2023-17, Parecer nº 061/2023-Colegiado de Faculdade, Parecer nº 030/2023- *Ad Referendum* do Colegiado Regional, Parecer nº 004/2023-PRPPG/DLTS, Parecer nº 010/2023-FAESPE e Parecer nº 316/2023-PRPTI;

### RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

**Art. 1º** Institucionalizar o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Empresarial vinculado à Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas - FALCAS do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda.

**Art. 2º** O curso tem por objetivo geral capacitar profissionais com conhecimentos técnicos e científicos para atuarem como condutores de melhorias em processos, produtos e/ou serviços e serem líderes de pessoas, com foco na criação de culturas de inovação em diferentes modelos de negócio e com uma visão sistêmica das organizações.

**Art. 3º** O curso tem carga horária total de 380 (trezentas e oitenta) horas/aula, semi-presencial.

**Art. 4º** Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas tendo como público alvo bacharéis em Direito e áreas afins.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 03 de julho de 2023.

**Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto**  
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso (em exercício)